

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0025/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E MARINA C DA SILVA ELIAS-ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Marina C da Silva Elias-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.325.995/0001-78, com sede na Rua 08, nº 754, Centro, na cidade de Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, neste ato, representada por **Marina Correa da Silva Elias**, portadora do RG nº MG-13.071.955 e do CPF nº 078.910.316-81, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 06 de fevereiro de 2023, extraído da Dispensa de Licitação nº 07/2023, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, c/c Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 35.695,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 26 de dezembro de 2023.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Marina C da Silva Elias-ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Dispensa de Licitação nº. 07/2023.**

**CONTRATO Nº. 025/2023.**

*Com fulcro no Art. 107, c/c Art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de se dar continuidade ao contrato de fornecimento de produtos para manutenção da limpeza e conservação de piscinas, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 025/2023, prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 2024.*

*Itapagipe/MG, 26 de dezembro de 2023.*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
***Prefeito Municipal***